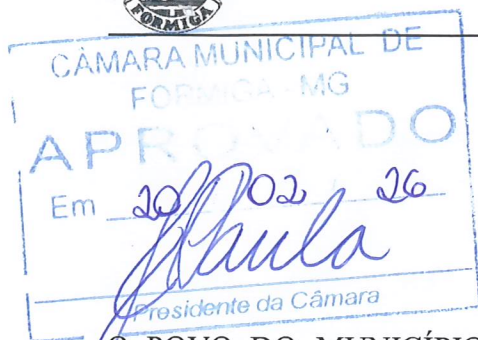




MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 221 /2026

Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Caixa Escolar Antônio Fernandes Lima Sobrinho	56.222.956/0001-92	36.980,00
2.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	56.960,00
3.	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	38.318,00
4.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	59.340,00
5.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	27.904,00
6.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	23.980,00
7.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	47.300,00
8.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	32.368,00
9.	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	104.112,00
10.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	37.128,00
11.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	56.026,00
12.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	11.760,00
13.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	55.470,00
14.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	57.440,00
15.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	57.116,00
16.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	58.910,00
17.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	25.848,00
18.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	66.928,00
19.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	32.310,00
20.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	34.444,00
21.	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	63.438,00
22.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	91.590,00
23.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	58.710,00
24.	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	45.372,00
25.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	34.226,00
26.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	98.536,00
27.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	134.160,00
TOTAL			1.446.674,00

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
2015-2019

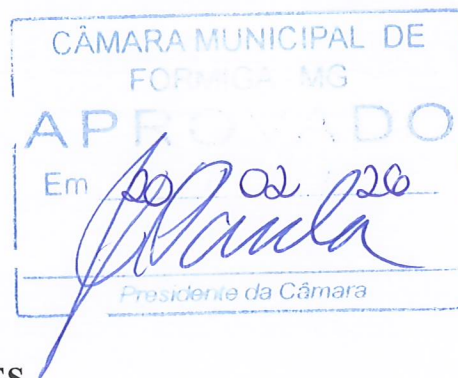
01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.027	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Fundamental	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1027)	814.814,00
12.365.0000.0.024	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Pré-escola	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1076)	323.410,00
12.365.0000.0.028	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Creche	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1077)	296.690,00
12.367.0000.0.019	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - AEE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1137)	11.760,00
TOTAL		1.446.674,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 05 de fevereiro de 2026.

Laercio dos
Reis
Gomes:7613
7139620
LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Assinado de
forma digital por
Laercio dos Reis
Gomes:7613713
9620



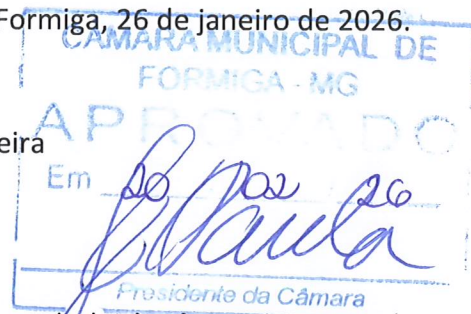
Memorando nº006/SCL

Formiga, 26 de janeiro de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Arley Gomes de Lagos Ferreira

Assunto: Solicita encaminhamento de projeto de lei



Vimos à presença de V. Sa. solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, visando autorização para o repasse de recursos financeiros às Instituições relacionadas a seguir, nos valores correspondentes. Tal repasse se destina à aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, atendendo os estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica na rede municipal de ensino, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, conforme Lei Municipal nº 5.079/15.

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Caixa Escolar Antônio Fernandes Lima Sobrinho	56.222.956/0001-92	36.980,00
2.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	56.960,00
3.	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	38.318,00
4.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	59.340,00
5.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	27.904,00
6.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	23.980,00
7.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	47.300,00
8.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	32.368,00
9.	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	104.112,00
10.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	37.128,00
11.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	56.026,00
12.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	11.760,00
13.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	55.470,00
14.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	57.440,00
15.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	57.116,00
16.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	58.910,00
17.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	25.848,00
18.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	66.928,00
19.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	32.310,00
20.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	34.444,00
21.	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	63.438,00
22.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	91.590,00
23.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	58.710,00
24.	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	45.372,00



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
GESTÃO 2015-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Travessa Padre Leão João Dehon, 60 – Santa Tereza – Formiga/MG

CEP: 35.576-090 - Fone: (37) 9 9830-0352

e-mail: compraspublicas.edu@gmail.com

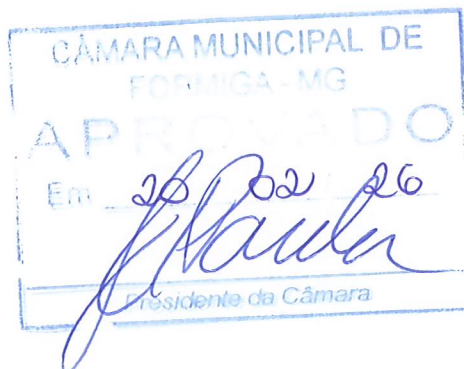
Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
25.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	34.226,00
26.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	98.536,00
27.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	134.160,00
TOTAL			1.446.674,00

Para custear as despesas relacionadas anteriormente, serão utilizados os recursos do orçamento vigente, conforme descrito a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.027	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Fundamental	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1027)	814.814,00
12.365.0000.0.024	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Pré-escola	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1076)	323.410,00
12.365.0000.0.028	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Creche	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1077)	296.690,00
12.367.0000.0.019	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - AEE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1137)	11.760,00
TOTAL		1.446.674,00

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.
Atenciosamente,

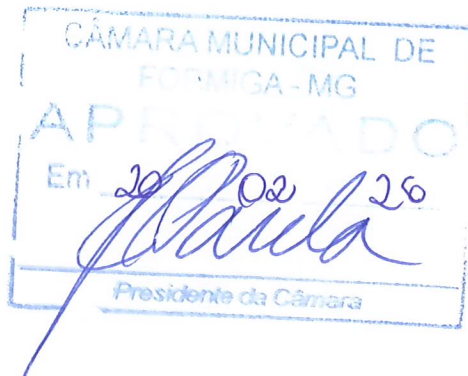
Maria Lucia de Oliveira Andrade
Secretária Municipal de Educação e Esportes



Assinantes✓ **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE**

Assinou em 23/01/2026 às 16:31:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.823.826-**

Eu, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6RZ**4D4****8KX****91W**



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
Formiga
Deus no comando. Confiança no trabalho!
2013-2016

Mensagem nº 007/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 05 de fevereiro de 2026

Senhor Presidente,

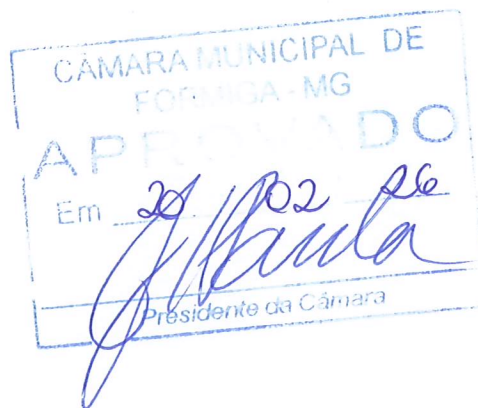
Por intermédio deste, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, cujo objetivo é a autorização para que o Poder Executivo possa efetuar repasses, na modalidade de subvenção social, aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em observância da Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a descentralização da merenda nas Escolas Públicas Municipais, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem - CEMAP e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas ao Município de Formiga, por meio do repasse de recursos para a aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino.

Os repasses serão feitos na ordem de R\$ 1.446.674,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais), como se infere pela leitura do Memorando nº 006/SCL, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, **em Regime de Urgência**, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

Laercio
dos Reis
Gomes:761
37139620
Assinado de
forma digital
por Laercio dos
Reis
Gomes:7613713
9620
LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



Exmo. Sr.

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 261/2026



Projeto de Lei nº 221/2026

Ementa: Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 221/2026, tem por objetivo autorizar a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

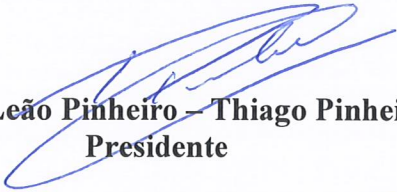
Fundamentação:

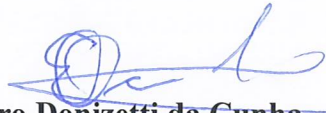
A proposição visa autorizar a concessão de repasse financeiro na modalidade de subvenção social, aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em observância da Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a descentralização da merenda nas Escolas Públicas Municipais, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem - CEMAP e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas ao Município de Formiga, por meio do repasse de recursos para a aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino. Os repasses serão feitos na ordem de R\$ 1.446.674,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais), como se infere pela leitura do Memorando nº 006/SCL, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

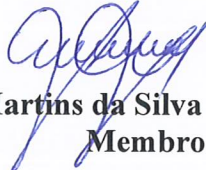
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 12 de fevereiro de 2026.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha
Piruca - Relator

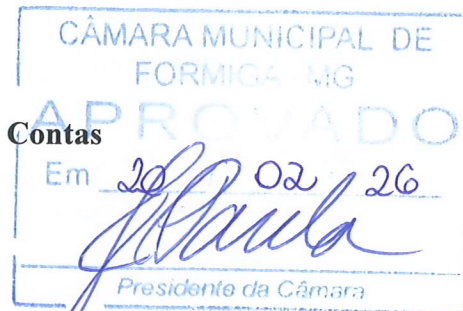

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 264/2026



Projeto de Lei nº 221/2026

Ementa: Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 221/2026 tem por objetivo autorizar a concessão de repasse financeiro aos caixas escolares e instituições conveniadas, em observância da Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a descentralização da merenda nas Escolas Públicas Municipais, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem - CEMAP e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas ao Município de Formiga.

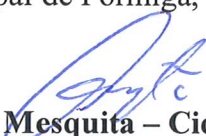
Fundamentação:

A referida proposição visa autorizar a concessão de repasse financeiro na modalidade de subvenção social, aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, na ordem de R\$ 1.446.674,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais), para a aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 12 de fevereiro de 2026


Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Serviços Públicos Municipais

PARECER Nº 261/2026

Projeto de Lei nº 221/2026

Ementa: Autoriza a concessão de repasse financeiro, na modalidade de subvenção social, aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 221/2026, encaminhado pela Mensagem nº 007/2026, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a descentralização da merenda escolar. O valor total dos repasses é de R\$ 1.446.674,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais), destinados à aquisição e preparação de gêneros alimentícios para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, abrangendo educação infantil, ensino fundamental, educação especial e instituições conveniadas.

Fundamentação:

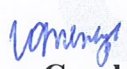
Após análise, a Comissão concluiu ser favorável ao projeto que autoriza a concessão de repasses financeiros aos caixas escolares, considerando que a proposta atende às disposições da Lei Municipal nº 5.079/2015 e visa garantir a continuidade da política de descentralização da merenda escolar no Município. A medida contribui para assegurar a regularidade da alimentação escolar, essencial ao desenvolvimento, à aprendizagem e à permanência dos alunos na rede pública de ensino.

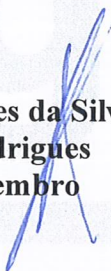
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 11 de fevereiro de 2026.


Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente


Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator


Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro